

## CONVOCATÓRIA

Nos termos dos artigos 14º N.º2, 15º e 16º n.º3 e 17º dos Estatutos, convoco a **Assembleia Geral Extraordinária da Terras Dentro – Associação para o Desenvolvimento Integrado**, para o próximo dia 20 de dezembro de 2024, pelas 10h00, na sede da associação, sita na Rua Rossio do Pinheiro s/n em Alcáçovas.

Se até à hora da convocatória não estiver presente ou representada a maioria dos sócios efectivos fica desde já convocada nova Assembleia Geral para a mesma data pelas 10h30, podendo a Assembleia funcionar com qualquer número de associados presentes, nos termos do artigo 18º n.º 2 dos Estatutos.

### **A Ordem de Trabalhos será a seguinte:**

1. Informações.
2. Ratificação da entrada de novos sócios.
3. Discussão e aprovação do Plano de Atividades e do Orçamento Previsional para 2025.
4. Eleição dos Membros dos Órgãos Sociais para o mandato do quadriénio 2025/2028.
5. Outros assuntos de interesse para a associação.

O voto por correspondência só poderá ser exercido nos termos do artigo 20º n.º2 e n.º3 dos Estatutos, conforme texto seguinte:

*Artigo 20º.*

#### **Votação**

*Nº.1- A votação pode ser efetuada por presença, por correspondência ou por delegação noutro sócio.*

*Nº.2- No caso de votação por correspondência o sócio enviará o seu voto ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, em carta registada, por forma a ser recebida até à véspera da Assembleia indicando expressamente o seu sentido de voto em relação ao ponto da Ordem de Trabalhos em causa e com assinatura reconhecida nos termos legais.*

*Nº.3- Os sócios poderão fazer-se representar por outro sócio nas reuniões da Assembleia Geral, mas nenhum sócio pode representar mais de um associado.*

*Nº4- Os sócios podem ser representados nas assembleias nos seguintes termos:*

- a) Salvo no caso do nº.3 do artigo 19º, qualquer sócio poderá fazer-se representar, por delegação, em outro sócio, mediante carta endereçada ao Presidente da Mesa e a este entregue em tempo útil.*
- b) Quando o sócio não especificar os pontos de ordem do dia para que confere poderes ao seu representante, presume-se que pode intervir e votar em todos os assuntos.*
- c) Nenhum sócio poderá representar mais de um associado.*

Nos termos do artigo 13º n.º 1 os candidatos à eleição deverão apresentar uma lista única para os três órgãos sociais (Mesa da Assembleia Geral, Direcção e Conselho Fiscal) e aquela deverá ser entregue na sede da Associação até às 17h00 do próximo dia 18 de dezembro de 2024.

Os documentos para deliberação estarão disponíveis para consulta na sede e no site da associação

[www.terrasdentro.pt](http://www.terrasdentro.pt)

Alcáçovas, 02 de dezembro de 2024

A Presidente da Mesa da Assembleia Geral

(Manuela Fialho)